



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de janeiro de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2022

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000601-12

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 037/2018

**Aditamento de Termo de Colaboração nº** 020/2019, 034/2020 e 024/2021

**Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.406.728/0001-05, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 037/18, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2023, o Termo de Colaboração nº 037/18, conforme manifestação técnica.

#### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 597.600,00 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos reais).

#### TERCEIRA - DO ADITIVO

3.1. Fica alterado o número de atendimentos descrito na cláusula 2.1.1.1. conforme o seguinte:

Agrupamento II - AGII	31
Agrupamento III - AGIII	69
Total	100

#### QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme documento SEI nº 4904007, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160.12.365.1002.4016.339039/01-212.000

07160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000

#### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Neves Galvan, Usuário Externo**, em 22/01/2022, às 07:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 25/01/2022, às 17:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4999528** e o código CRC **AA049CB4**.

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 21 de janeiro de 2022.

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000601-12

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 037/2018

**Aditamento de Termo de Colaboração nº** 020/2019, 034/2020, 024/2021 e 028/2022

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****PELO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

**PELA ENTIDADE:**

Nome: Luiz Fernando Neves Galvan

E-mail: engenharia@ngalvan-engenharia.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Neves Galvan, Usuário Externo**, em 22/01/2022, às 07:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 25/01/2022, às 17:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4999531** e o código CRC **4681077D**.